



Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E O DIREITO AO ACESSO À EDUCAÇÃO: UMA CONSTRUÇÃO NORTEADA PELO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA
Autor	ALINE VIEIRA
Orientador	JANAÍNA MACHADO STURZA
Instituição	Faculdade Dom Alberto

OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E O DIREITO AO ACESSO À EDUCAÇÃO: UMA CONSTRUÇÃO NORTEADA PELO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA

A dignidade humana é um princípio norteador de nosso sistema constitucional, todos os direitos a nós assegurados surgem sob tal preceito. A ideia de levar à discussão a qualidade de vida, passando pelos direitos fundamentais e sociais do portador de necessidades especiais se faz necessária, especialmente quando nos deparamos com ações cotidianas que contrariam a lei, em especial nesta situação, o direito à educação, assegurado constitucionalmente. O presente trabalho busca compreender a inclusão através do acesso à educação como um direito garantido à pessoa com necessidades especiais, estando sempre sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. Para a realização deste estudo, além da construção teórica, são analisados casos jurisprudenciais provindos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, encontrados no endereço eletrônico do próprio tribunal. Neste sentido, o tipo de pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso, uma vez que é realizado um levantamento jurisprudencial. Quanto ao método de abordagem, utiliza-se o dedutivo, o qual parte do geral para o específico, ou seja, pesquisa sobre a matéria, através de doutrinas e levantamentos bibliográficos, para após realizar a análise dos casos encontrados no TJ/RS. Já como método de procedimento, utiliza-se o analítico, que busca construir e aprofundar de forma quantitativa e qualitativa a análise das jurisprudências frente o princípio da dignidade humana. Finalmente, quanto à técnica de pesquisa, utiliza-se a documentação indireta, através da pesquisa documental e doutrinária. Ressalta-se que no Brasil, cerca de 10% da população apresenta algum tipo de deficiência, ou seja, cerca de 20 milhões de pessoas. Diante de dados tão expressivos as políticas públicas que buscam melhorias principalmente no que tange a educação, sendo uma prerrogativa de evolução, tornam-se indispensáveis. O Brasil como um Estado Democrático de Direito procurou evidenciar esses direitos em sua Constituição de 1988, mas medidas adicionais a essa são necessárias. Contudo essa atribuição não compete somente ao Estado, mas também aos particulares, tendo os cidadãos o papel de fiscalizar tais ações, criando novas relações e revendo antigos paradigmas. Da relação evidenciada, mostra-se uma antiga dificuldade entre a previsão e realização dos nossos direitos fundamentais e sociais. Ao mesmo passo que criamos políticas públicas voltadas a determinado grupo social, podemos estar restringindo os demais. Temos então um círculo vicioso. E no presente caso, a questão não está só na diferença/necessidade em si, mas na inclusão como um direito de acesso vinculado essencialmente à educação igualitária quando pertinente e diferenciada quando necessária.